



PREFEITURA DE  
**URUPÊS**

[urupes.sp.gov.br](http://urupes.sp.gov.br)

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 29 de janeiro de 2025 · Distribuição Eletrônica · Ano V · Edição nº 796A

Publicação Oficial do Município de Urupês, conforme Lei Municipal nº 2.595, de 29 de abril de 2021

*Cidade  
Coração*

URUPÊS - SP

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 3.297 - De 29 de Janeiro de 2025.**

*Dispõe sobre alteração de CEP dos endereços das repartições públicas municipais que especifica.*

**ROBERTO CACCIARI FILHO**, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 70, nº VIII, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**ART. 1º** - Fica alterada a mudança de CEP dos endereços das repartições públicas municipais abaixo especificadas:

I - PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS, CNPJ nº 45.159.381/0001-94 - sito a Rua Gustavo Martins Cerqueira, nº 463 - centro - Urupês - CEP 15.850-029

II - FUNDAÇÃO DE ENSINO CHAFIK SAAB - CNPJ nº 72.790.355/0001-32 - sito a Rua José Bonifácio, nº 804 - centro - Urupês - CEP 15.850-025.

**ART. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Prefeitura do Município de Urupês, em 29 de Janeiro de 2025.

**ROBERTO CACCIARI FILHO****Prefeito Municipal**

Publicado na Secretaria da Prefeitura do Município de Urupês, na data supra.

**Mirian L. Fazoli Garcia Zucchini****Secretária Administrativa****Portarias****PORTARIA Nº 4.549 - De 29 de Janeiro de 2025.**

*Nomeia Membros para constituírem a Comissão de Farmácia e Terapêutica para elaboração da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME).*

**ROBERTO CACCIARI FILHO**, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 70, nº VIII e considerando o disposto no art.3º da Lei Municipal nº 2.588, de 22-03-2021,

CONSIDERANDO o artigo 27, do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 338, de 6 de maio de 2004, que aprova Política Nacional de Assistência Farmacêutica;

CONSIDERANDO a necessidade de o setor Saúde dispor de política devidamente expressa relacionada à questão de

medicamentos;

CONSIDERANDO a Portaria nº [3.916](#) de 30 de outubro de 1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos;

**RESOLVE**

**ART. 1º.-** Nomeia os membros a Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT para elaboração da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME), com os seguintes integrantes, em suas respectivas áreas de representação, assim composto:

**I - Diretor do Departamento de Saúde:**

Eruska Aparecida Bueno

**II - Um Representante da Assistência Farmacêutica Municipal:**

Juliana Barbosa Jangelme Esteves

**III- Dois Representantes da área médica:**

Dr. André Luis da Silva Simão

Dr. Gabriel Carlos Roque Verzoto

**IV- Um Representante da área de Enfermagem:**

Silvia Helena de Moraes Barbieri

**V- Um Representante do Setor Administrativo:**

Taciana Duarte Ferrari

**ART. 2º.-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário Prefeitura Municipal de Urupês, 29 de Janeiro de 2025.

**ROBERTO CACCIARI FILHO****Prefeito Municipal**

Publicado nesta Secretaria na data supra.

**Mirian L. Fazoli Garcia Zucchini****Secretária Administrativa**

## Licitações e Contratos

## Dispensas - Aviso de Abertura



# Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS  
Fls. \_\_\_\_\_  
LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

**DISPENSA ELETRÔNICA 08/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 10/2025**

**TIPO: MENOR VALOR GLOBAL**

**OBJETO:** Aquisição de pneus para veículos da Secretaria de Educação do Município, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

O PRAZO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS É ATÉ O DIA **04/01/2025 ÀS 08:00 HORAS**. O AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ESTÁ A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://transparencia.urupes.sp.gov.br:5656/comprasedital/>. QUAISQUER INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE : (17) 3552-1144, OU PELO E-MAIL: [agentecontratacao@urupes.sp.gov.br](mailto:agentecontratacao@urupes.sp.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS, 29 DE JANEIRO DE 2025**

**ROBERTO CACCIARI FILHO**

**- PREFEITO MUNICIPAL -**



# Prefeitura do Município de Urupês

PREFEITURA DE URUPÊS
Fls. _____
_____
LICITAÇÕES

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 • Fone/Fax: (17)3552-1144 • e-mail: prefeitura@urupes.sp.gov.br • CEP: 15850-000 • URUPÊS-SP

## PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA, no qual foi publicada na Segunda-feira, 27 de janeiro de 2025 · Ano V · Edição nº 794A Dispensas - Aviso de Abertura Licitações e Contratos Poder Executivo Pág. 2**

**OBJETO: Fornecimento de medicamentos, conforme informações constantes no Termo de Referência.**

Devido a retificação o prazo para o envio das propostas será reaberto, podendo ser enviada as propostas até o **dia 04/02/2025, às 08:00 horas**. O aviso de contratação direta, está à disposição dos interessados no endereço eletrônico:

<http://transparencia.urupes.sp.gov.br:5656/comprasedital/>.

Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone: (17) 3552-1144, ou pelo e-mail: [agentecontratacao@urupes.sp.gov.br](mailto:agentecontratacao@urupes.sp.gov.br)

**Prefeitura Municipal de Urupês, 29 de janeiro de 2025**

**ROBERTO CACCIARI FILHO**  
**-PREFEITO-**

# UNIDADES DE ATENDIMENTO PÚBLICO

## **Prefeitura Municipal de Urupês**

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro  
(17) 3552-1144

## **Tesouraria**

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 16h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro  
(17) 3552-1144 - Ramal 212

## **Setor de Atendimento do Serviço de Água e Esgoto**

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 463 - Centro  
(17) 3552-1144 - Ramal 215

## **Ganha Tempo**

Seg a sex, das 8h às 11h e das 13h às 17h  
Rua Dom Pedro II, 325 - Centro  
(17) 3552-1282

## **Casa da Agricultura**

Seg a sex, das 7h às 11h e das 13h às 17h  
Rua José Bonifácio, 934 - Centro  
(17) 3552-1372

## **CRAS**

Seg a sex, das 8h às 16h  
Rua José Bonifácio, 1004 - Centro  
(17) 3552-1779

## **CREAS**

Seg a sex, das 8h às 16h  
Rua José Bonifácio, 984 - Centro  
(17) 3552-2138

## **Conselho Tutelar**

Seg a sex, das 8h às 17h  
Rua Gustavo Martins Cerqueira, 321 B - Centro  
(17) 3552-2322  
(17) 98133-8555 (Atendimento 24h)

# SAÚDE

## **ESF Dr. Xisto Albarelli Rangel (Centro I e II)**

Seg a sex, das 7h às 20h  
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro  
(17) 3552-1324  
(17) 99279-4680 (WhatsApp)

## **ESF Rahal Tebet (Manoel Carreira)**

Seg, ter, qua e sex das 7h às 17h  
quinta-feira das 7h às 20h  
Rua Raymundo Bueno de Moraes, 275 - Manoel Carreira  
(17) 3552-3012  
(17) 99250-8763 (WhatsApp)

## **ESF Maria Jordan Marchioni (Boa Vista)**

Seg a sex, das 7h às 17h  
Rua Nilo Peçanha, 320 - Boa Vista  
(17) 3552-2344  
(17) 99279-4674 (WhatsApp)

## **ESF Hans Ronald Froelich (Mundo Novo)**

Seg a sex, das 7h às 17h  
Rua Conselheiro Antonio Prado, 111 - Mundo Novo  
(17) 3552-3016  
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

## **ESF Francisco Gomes da Silva (São João)**

Seg a sex, das 7h às 17h  
Rua Bahia S/N, - São João de Itaguaçu  
(17) 3553-1176  
(17) 99275-8514 (WhatsApp)

## **Academia da Saúde**

Seg, ter, qui e sex das 7h às 17h  
quarta-feira das 7h às 18h  
Rua America Bragatto Carnielo, 40 - Jd. Boa Vista 3  
(17) 99262-0831 (WhatsApp)

## **Farmácia Municipal (ESF Centro)**

Seg a sex, das 7h às 20h  
Rua Rui Barbosa, 364 - Centro  
(17) 3552-1324

## **Pronto Socorro Municipal**

Funcionamento 24h  
Rua Barão do Rio Branco, 1137 - Centro  
(17) 3552-1339



**PREFEITURA DE  
URUPÊS**